

LEI Nº 1.294, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1133

**Declara de utilidade pública a União Estadual dos
Universitários do Tocantins, em Palmas, neste
Estado.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a União Estadual dos Universitários do Tocantins, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado